

OBRAS DE CONTENÇÃO DE EROSÃO NA FALÉSIA CABO BRANCO E PONTA DO SEIXAS, EM JOÃO PESSOA/PB

O QUE O TCU FISCALIZOU?

O TCU realizou auditoria de conformidade nas obras de contenção de erosão na faixa litorânea da Falésia do Cabo Branco e da Ponta do Seixas, localizadas em João Pessoa, Paraíba. A fiscalização teve como objetivo verificar a aplicação dos recursos federais repassados para a execução das referidas obras, bem como verificar aspectos das etapas remanescentes do empreendimento e da efetiva entrega do objeto à sociedade, de acordo com Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, Lei 12.608, de 10 de abril de 2012.

As obras são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB e da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec/MDR), receberam recursos do federais por meio da Transferência Legal 203/2018 (Siafi 698487) e tem estimativa de custo da ordem de R\$ 65.419.491.08.



Obras de contenção de erosão na falésia Cabo Branco e Ponta do Seixas, João Pessoa/PB

O QUE O TCU ENCONTROU?

A Auditoria aponto que fragilidades nos estudos preliminares e ausência de licença ambiental para as metas 2 e 3 das obras, bem como indícios de execução defeituosa das obras de engenharia da meta 1 do repasse. Apontou ainda falhas na classificação orçamentária na inclusão do empreendimento no Plano Plurianual

Achados	Efeitos
Fragilidade do EVTEA, defasagem dos estudos de EIA/RIMA, e ausência de licenciamento ambiental para a principal etapa do projeto	Inviabilidade do licenciamento das obras das metas 2 e 3 do plano de trabalho aprovado, configurando riscos de não continuidade do empreendimento e de perda de funcionalidade da meta 1 já executada
Indícios de execução defeituosa do Contrato 33.003/2019 Seplan/ PMJP com risco de dano ao erário.	Incertezas quanto à boa e regular aplicação dos recursos públicos destinados à ação preventiva, e possíveis danos ambientais
Empreendimento de grande vulto com classificação orçamentária genérica (tipo guarda-chuva) e sem previsão no PPA	Comprometimento da publicidade do gasto público, dificultando o acompanhamento e o controle da execução orçamentária e financeira

Achados	Efeitos
Adoção de instrumento de repasse simplificado para ação de proteção estruturante, não emergencial e complexa	Baixo grau de controle administrativo e social em relação ao objeto do repasse, com risco de não atingimento dos resultados esperados para a política pública (PNPDEC) e de não satisfação do interesse público

O QUE O TCU DECIDIU?

O processo ainda não foi apreciado pelo plenário do TCU, visto que o Relator, Min. Weder de Oliveira, determinou oitivas da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, da Prefeitura Municipal de João Pessoa e da empresa Comtérmica Com. Térmica Ltda., empreiteira responsável pelas obras do Contrato 33.003/2019 Seplan/PMJP (meta 1 da avença), para que se manifestem quanto às ocorrências de auditoria.

BENEFÍCIOS

Dentro os benefícios da atuação do TCU podem-se elencar a promoção da solução das pendências de cunho ambiental, possibilitando o desenrolar do licenciamento das metas remanescentes; e a apuração, pelo ente concedente, da boa e regular aplicação dos recursos públicos destinados à ação preventiva, bem como e possíveis danos ambientais.

DADOS DO PROCESSO

Relator: Ministro Weder de Oliveira

TC: 009.376/2021-6

Unidade Responsável: SeinfraUrbana

- www.facebook.com/tcuoficial
- www.youtube.com/tcuoficial
 www.twitter.com/tcuoficial